

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA
COMUNICADO AOS CANDIDATOS Nº 011/2024

Publicado em 09/01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TÉCNICO DO CORPO
AUXILIAR DA MARINHA EM 2023 (CP-T/2023)

Instruções aos Candidatos da Profissão Direito para a Prova Discursiva de Conhecimentos
Profissionais (PD)

a) A Prova Discursiva de Conhecimentos Profissionais (PD) será realizada no dia **24 de janeiro de 2024**, na sala nº 1 do prédio do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), situado na Praça Barão de Ladário s/nº - Comando do 1º Distrito Naval - Centro, Rio de Janeiro – RJ, e terá início às 08h30 (**horário de Brasília/DF**) e duração de 4 (quatro) horas;

b) **ATENÇÃO:** O candidato deverá estar no local de realização da prova, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso **SERÃO ABERTOS ÀS 06h45 E FECHADOS PONTUALMENTE ÀS 07h15 (horário de Brasília/DF)**. Após o fechamento dos portões, o limite para apresentação na Sala de realização da prova, para identificação, será até as 07h20. Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões, ou seja, após as 07h15, **estarão eliminados. É de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local, não sendo permitida a realização da prova ao candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

c) Os candidatos deverão portar consigo o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e um **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO EM MEIO FÍSICO (NÃO SENDO ACEITO IDENTIFICAÇÃO EM FORMATO DIGITAL), ORIGINAL, COM ASSINATURA E FOTOGRAFIA**, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 4.3 do edital, caneta esferográfica de tinta preta (preferencialmente) ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Sugere-se aos candidatos o porte de caneta reserva. **APÓS INICIADA A PROVA, NÃO SERÁ PERMITIDO EMPRÉSTIMO DE MATERIAL.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AINDA QUE AUTENTICADA, NEM PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE DOCUMENTO.

d) Para a realização da PD, os seguintes procedimentos/materiais serão adotados:

1) Permitidos:

- 1.1 – Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- 1.2 – Códigos, inclusive os organizados, que não possuam remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações;
- 1.3 – Índices remissivos, desde que não contenham comentários ou anotações e que não estruturem roteiros de peças processuais;
- 1.4 – Exposição de motivos;
- 1.5 – Utilização simples de marca texto, traço ou remissão, esta entendida como a simples referência a artigos ou a leis, não podendo ter qualquer outra anotação e desde que não estruturem roteiros de peças processuais;
- 1.6 – Utilização de clipes e separadores de códigos, desde que façam simples remissão a ramos do Direito ou a leis; e

1.7 – Cópias reprográficas (xerox) e impressos de legislação não comentada, não anotada e não comparada.

2) Proibidos:

2.1 – Códigos e legislações comentados, anotados, comparados ou com organização de índices que estruturam roteiros de peças processuais;

2.2 – Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais;

2.3 – Jurisprudências de qualquer tipo;

2.4 – Anotações pessoais ou transcrições;

2.5 – Informativos de Tribunais;

2.6 – Livros de doutrina, revistas, apostilas, calendários e notações;

2.7 – Dicionários;

2.8 – Impressos em geral, exceto de legislação não comentada, não anotada e não comparada; e

2.9 – A utilização de qualquer expediente, processo, remissão ou método que estruture a elaboração de peça processual.

e) Além do material descrito no item “d”, subitem “2”, não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

f) De acordo com o subitem 6.14 do Edital, os **candidatos militares deverão realizar a prova em TRAJES CIVIS, no entanto, deverão estar portando a identidade militar de suas respectivas Forças.**

g) Não haverá disponibilidade de estacionamento de veículos aos candidatos no Complexo do Comando do 1º Distrito Naval;

h) Não será autorizada a entrada de candidatos **TRAJANDO BERMUDA, CHINELOS, SHORT, CALÇÃO OU TRAJES DE BANHO E SEM CAMISA**, no local de realização da prova;

i) Toda embalagem utilizada para transporte do lanche levado pelo candidato deverá ser de **MATERIAL TRANSPARENTE** ;

j) Os candidatos deverão observar rigorosamente as instruções contidas no item 14 do Edital para realização da referida prova;